

publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

DECRETO N° 7.718 - DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

(Institui o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Fernandópolis criado pela Lei nº. 3518, de 14 de setembro de 2009)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

DEC E R E T A:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE FERNANDÓPOLIS

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Fernandópolis criado pela Lei nº. 3518, de 14 de setembro de 2009, têm por atribuições:

I- estabelecer diretrizes para a política agrícola municipal;

II- promover a integração dos vários segmentos do setor agrícola, vinculados à produção, comercialização, armazenamento, industrialização e transporte;

III- aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Plurianual, abrangendo as atividades de assistência técnica, construções, reformas e serviços necessários à melhoria da infraestrutura municipal, de apoio à agropecuária e ao abastecimento.

IV- aprovar, acompanhar e avaliar anualmente, a execução do Programa de Trabalho Anual.

V- manter intercâmbio com os conselhos similares, visando o en-caminhamento de reivindicações de interesse comum;

VI - assessorar o Poder Executivo Municipal em matérias relacionadas aos agronegócios.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural se-rá constituído de 32 (trinta e dois) membros, sendo:

I - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal da Agricultura Pecuária e Abastecimento;

II - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Casa da Agricultura de Fernandópolis;

III - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Universi-dade Camilo Castelo Branco;

IV - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Sindicato Rural de Fernandópolis;

V - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Fernandópolis;

VI - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Fundação Educacional de Fernandópolis;

VII - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Associação dos Produtores Rurais da Microrregião do Córrego do Coqueiro;

VIII - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Bairro Rural do Córrego das Pedras;

IX - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Bairro Rural do Lajeado;

X - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Bairro Rural do Barreirinho;

XI - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Bairro Rural do Caxi;

XII - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Bairro Rural do Capivara;

XIII - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Bairro Rural do Córrego do Aldeia;

XIV - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Distrito da Brasília;

XV - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

XVI - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Socie-dade dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Fernandópolis.

§ 1º - Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural serão designados por ato do Prefeito Municipal;

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será de dois anos, facultada a recondução.

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural proporá a cassação do mandato do membro que deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 04 (quatro) alternadas, no período de um ano, injustificadamente, ou cujas justificativas não forem aceitas pelo plenário.

§ 1º - O prazo para requerer justificativa de ausência é de 05 (cin-co) dias a contar da data da reunião em que a mesma ocorreu, de-vendo ser efetuada mediante ofício encaminhado ao Presidente;

§ 2º - No caso de ocorrência de vaga, o respectivo suplente deve-rá completar o mandato do substituído.

CAPÍTULO III

DAS DIREÇÕES

Artigo 4º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural conterá com um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Executivo.

Artigo 5º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos por maioria simples, dentre os membros do Conselho, para um mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução.

Artigo 6º - Compete ao Presidente do Conselho Municipal de De-senvolvimento Rural:

I - presidir as reuniões do Conselho;

II - convocar as reuniões extraordinárias, dando ciência a seus membros, através de ofício com pelo menos 05 (cinco) dias de an-tecedência, por contato telefônico, por correspondência ou pessoalmente;

III - coordenar as atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

IV - propor ao Conselho as reformas do Regimento Interno;

V - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;

VI - assinar conjuntamente, com o Secretário Executivo, as atas das reuniões do Conselho;

VII - adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pe-lo Conselho, da execução das atividades previstas no Programa de Trabalho Anual baseado no Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Plurianual;

VIII - organizar a ordem do dia das reuniões e enviar a pauta aos membros, no prazo de 05 (cinco) dias de antecedência;

IX - abrir, prorrogar, encerrar ou suspender as reuniões do Con-selho Municipal de Desenvolvimento Rural;

X - convidar pessoas de interesse do Conselho para participarem das reuniões, com direito a voz e não a voto, com o objetivo de co-laborarem com o Conselho, com relação a assuntos que os mesmos dominam;

XI - determinar a verificação de presença, através do respectivo livro;

XII - determinar a leitura da ata e das comunicações que entender necessária;

XIII - conceder a palavra aos membros do Conselho;

XIV - colocar matéria em discussão e votação;

XV - anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;

XVI - decidir sobre questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando omissos o Regimento;

XVII - propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

XVIII - mandar anotar os procedentes regimentais para solução de casos análogos;

XIX - designar relatores para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;

XX - vistar os livros e documentos destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;

XXI - determinar o destino do expediente lido nas sessões;

XXII - agir em nome do Conselho ou delegar representação aos membros para manter os contatos com as autoridades e órgãos afins.

XXIII - dar ciência ao Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e/ou Prefeito Municipal, das decisões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

XXIV - Participar da Assembléia dos Presidentes dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural, para a indicação dos repre-sentantes do Conselho Regional de Desenvolvimento Rural.

Artigo 7º - Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em seus impedimentos ocasionais.

Artigo 8º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural conterá com um Secretário Executivo, representado pelo responsá-vel pela Casa da Agricultura.

Artigo 9º - Ao Secretário Executivo compete:

I - assessorar o Presidente na elaboração das pautas das reuniões e nas matérias técnicas;

II - secretariar as reuniões do Conselho;

III - preparar as atas das reuniões e assiná-las conjuntamente com o Presidente;

IV - responsabilizar-se pelos livros, atas e a outros documentos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO

Artigo 10 - Aos membros do Conselho Municipal de Desenvolvi-miento Rural incumbe:

I - participar das discussões e deliberações do Conselho, apresen-tando proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;

II - votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;

III - comparecer às reuniões na hora pré-fixada;

IV - desempenhar as funções para as quais foi designado;

V - relatar os assuntos que lhes forem distribuídos pelo Presiden-te;

VI - obedecer às normas regimentais;

VII - assinar as atas das reuniões do Conselho;

VIII - apresentar retificações ou impugnações das atas;

IX - justificar seu voto, dentro do prazo fixado pelo Presidente;

X - apresentar à apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvi-miento Rural quaisquer assuntos relativos à sua atribuição;

XI - eleger o Presidente e o Vice-Presidente.

Artigo 11 - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural reunir-se-á com a presença de pelo menos a metade de seus mem-bros, ordinariamente 01 (uma) vez por bimestre e, extraordinaria-mente, quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

§ 1º - A convocação se fará através de contato telefônico, corres-pondência ou pessoalmente, com antecedência mínima de 05 (cin-co) dias ou em caráter de urgência, com antecedência mínima de 01 (um) dia.

§ 2º - Não havendo quorum na primeira convocação, a reunião realizar-se-á após 1 (uma) hora, independentemente do número de membros presentes, salvo deliberação em contrário da Presidência.

Artigo 12 - As reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvi-miento Rural serão abertas ao público, desde que não haja interfe-riência nos trabalhos.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Artigo 13 - A Ordem dos Trabalhos do Conselho será a seguinte:

I - leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

II - expediente;

III - ordem do dia;

IV - outros assuntos de interesse;

Parágrafo único - A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário quando sua cópia tiver sido distribuída aos membros do Con-selho.

Artigo 14 - O expediente se destina a leitura da correspondência recebida e de outros documentos.

Artigo 15 - Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos de-bates em plenário.

Artigo 16 - As matérias apresentadas durante a ordem do dia se-

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ARNALDO LUIZ ZASSO VALDETTARA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <a href="https://esaj.tjsp.jus.br/esa_jsp/jsp/jsp.jsp?i=1&v=1&v2=1&v3=1&v4=1&v5=1&v6=1&v7=1&v8=1&v9=1&v10=1&v11=1&v12=1&v13=1&v14=1&v15=1&v16=1&v17=1&v18=1&v19=1&v20=1&v21=1&v22=1&v23=1&v24=1&v25=1&v26=1&v27=1&v28=1&v29=1&v30=1&v31=1&v32=1&v33=1&v34=1&v35=1&v36=1&v37=1&v38=1&v39=1&v40=1&v41=1&v42=1&v43=1&v44=1&v45=1&v46=1&v47=1&v48=1&v49=1&v50=1&v51=1&v52=1&v53=1&v54=1&v55=1&v56=1&v57=1&v58=1&v59=1&v60=1&v61=1&v62=1&v63=1&v64=1&v65=1&v66=1&v67=1&v68=1&v69=1&v70=1&v71=1&v72=1&v73=1&v74=1&v75=1&v76=1&v77=1&v78=1&v79=1&v80=1&v81=1&v82=1&v83=1&v84=1&v85=1&v86=1&v87=1&v88=1&v89=1&v90=1&v91=1&v92=1&v93=1&v94=1&v95=1&v96=1&v97=1&v98=1&v99=1&v100=1&v101=1&v102=1&v103=1&v104=1&v105=1&v106=1&v107=1&v108=1&v109=1&v110=1&v111=1&v112=1&v113=1&v114=1&v115=1&v116=1&v117=1&v118=1&v119=1&v120=1&v121=1&v122=1&v123=1&v124=1&v125=1&v126=1&v127=1&v128=1&v129=1&v130=1&v131=1&v132=1&v133=1&v134=1&v135=1&v136=1&v137=1&v138=1&v139=1&v140=1&v141=1&v142=1&v143=1&v144=1&v145=1&v146=1&v147=1&v148=1&

publicações

continuação do editorial

rão discutidas e votadas na reunião em que foram apresentadas.

§ 1º - Durante as discussões cada membro terá direito a palavra, durante o tempo fixado pelo Presidente;

§ 2º - Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votadas na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vistos em matéria de debate.

Artigo 17 - Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar questões de ordem, expondo-as dentro do prazo fixado pelo Presidente.

Parágrafo único - O encaminhamento das questões de ordem não previstas nesse Regimento será discutido pelo Presidente.

Artigo 18 - Encerrada a discussão, poderá ser concedida à palavra a cada membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, pelo prazo fixado pela Presidência, para encaminhamento de votação.

Artigo 19 - A votação poderá ser simbólica, nominal ou secreta.

§ 1º - a votação simbólica far-se-á conservando-se sentados os que aprovam e levantados os que desaprovam a proposição;

§ 2º - a votação simbólica será regra geral para as votações, somente sendo abandonada por solicitação de qualquer membro, aprovada em plenário;

§ 3º - a votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição;

§ 4º - a votação secreta será em urna indevassável, com contagem dos votos feita pelo Presidente, em voz alta e com o acompanhamento dos Conselheiros.

Artigo 20 - Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural declarará quantos votaram favoravelmente ou em contrário.

Parágrafo único - Havendo dúvidas sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Artigo 21 - Ao plenário cabe decidir se a votação deve ser nominal ou secreta, global ou destacada.

Artigo 22 - Não poderá haver voto por delegação.

Artigo 23 - As decisões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural serão tomadas por maioria simples.

Parágrafo único - O Vice-Presidente, quando não estiver no exercício da Presidência, terá voto e voz como os demais membros.

Artigo 24 - As decisões do Conselho serão registradas em ata.

Artigo 25 - A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

§ 1º - as atas devem ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas;

§ 2º - as atas devem ser redigidas em livro próprio, com páginas rubricadas pelo Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e numeradas tipograficamente.

Artigo 26 - As atas serão subscritas pelo Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, pelo Secretário Executivo e pelos membros presentes à reunião.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 27 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regimento serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Artigo 28 - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 09 de fevereiro de 2017.

-ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: sexta-feira, dia 10 de Fevereiro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.984.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EDITAL Nº 001/2017

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO LOCAL DA PROVA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

CONSIDERANDO o grande número de inscritos no processo seletivo, bem como, que as escolas da rede municipal de ensino não comportam todos em um único local para a realização das provas;

RESOLVE:

Local da Prova: O Processo Seletivo será realizado na FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS – FEF, sito à Av. Teotônio Vilela, s/n - Campus Universitário, na cidade de Fernandópolis/SP

Dia da Prova: 19/02/2017

Horário da Prova: 9:00h

Duração da Prova: com duração máxima de 3 (três) horas.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandópolis, sito à Rua Bahia, 1264 – Centro – Fernandópolis ou através do site oficial: <http://www.fernandopolis.sp.gov.br>

Fernandópolis, 09 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

DANIELA SANDRINI

CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola

Três publicações: dias 10, 11, e 14 de Fevereiro de 2017.

1ª publicação: sexta-feira, dia 10 de Fevereiro de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.984.

264110 - SEC MUNIC DE TRANS, TRANSPORTE E POSTURA URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 07/02/2017

Hora: 13:24:11

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem em 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PREVIA, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Libero de Almeida Silvares, n. 2705, Bairro Coester, junto ao POUATEMPO FERNANDÓPOLIS.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
HTU6811	5F000031385	18/12/2016	763-3 2
DWL8880	5F000031652	24/12/2016	554-1 2
NPG0473	5F000030498	27/12/2016	554-1 2
PYC0117	5F000031729	28/12/2016	554-1 2
KVB1761	5F000031734	29/12/2016	605-0 1
EYW5727	5F000030588	29/12/2016	554-1 2
HSC2680	5F000031735	29/12/2016	763-3 1
CZH7643	5F000031063	29/12/2016	554-1 2
DHL4524	5F000030587	29/12/2016	555-0 0
BWM9635	5F000031656	30/12/2016	554-1 2
PUV7066	5F000031416	30/12/2016	554-1 2
BLO3994	5F000031654	30/12/2016	547-9 0
DIY4488	5F000031736	30/12/2016	763-3 2
EYS6348	5F000031655	30/12/2016	736-6 2
AJP6976	5F000031332	30/12/2016	736-6 2
EAR4208	5F000031769	31/12/2016	605-0 1
DIJ6233	5F000030875	31/12/2016	736-6 2
FTQ1159	5F000031768	31/12/2016	605-0 1
DEP4413	5F000031527	01/01/2017	605-0 1
BLQ4396	5F000031606	02/01/2017	736-6 2
FBN7737	5F000031781	02/01/2017	736-6 2
DOG7793	5F000031782	02/01/2017	736-6 2
MSX0336	5F000031853	03/01/2017	554-1 1
DLS6976	5F000031854	03/01/2017	763-3 1
BNE6163	5F000031067	03/01/2017	736-6 2
ETL8261	5F000031773	03/01/2017	736-6 2
DXY9695	5F000031774	03/01/2017	736-6 2
EYS6222	5F000031775	03/01/2017	763-3 2
ENJ3582	5F000031804	04/01/2017	521-5 1
KVB1761	5F000031787	04/01/2017	736-6 2
DAP6048	5F000030237	04/01/2017	736-6 2
DCQ9702	5F000031929	05/01/2017	545-2 2
FGX1219	5F000031963	05/01/2017	554-1 2
FHA2696	5F000031954	05/01/2017	736-6 2
CYV0031	5F000031960	05/01/2017	736-6 2
EYW5760	5F000031958	05/01/2017	736-6 2
CPV3296	5F000031962	05/01/2017	554-1 2
FPE2630	5F000031956	05/01/2017	736-6 2
HAD6512	5F000031877	06/01/2017	554-1 2
EYW5760	5F000030758	06/01/2017	554-1 2
AFF8789	5F000031904	07/01/2017	554-1 2
JHS3324	5F000030563	07/01/2017	736-6 2
ARS0729	5F000030562	07/01/2017	763-3 2
EFX5551	5F000031663	09/01/2017	736-6 2
ETK4058	5F000031334	09/01/2017	736-6 2
HLZ4094	5F000031331	09/01/2017	554-1 2
CZJ1720	5F000031910	10/01/2017	605-0 1
EIK9838	5F000031906	10/01/2017	736-6 2
CRJ8663	5F000031909	10/01/2017	605-0 1
KOH9628	5F000031907	10/01/2017	554-1 2
EWB4286	5F000031809	10/01/2017	599-1 0
FYY0030	5F000031483	10/01/2017	763-3 2
BLI8279	5F000028615	10/01/2017	736-6 2
EDG8877	5F000031337	11/01/2017	736-6 2
CIJ6558	5F000031917	11/01/2017	605-0 1
BQF2692	5F000031921	11/01/2017	605-0 1
LRH4216	5F000031913	11/01/2017	605-0 1
CLX1920	5F000031883	13/01/2017	573-8 0
CND0214	5F000030222	13/01/2017	736-6 2
BYR5382	5F000030804	13/01/2017	704-8 1
EYQ2380	5F000031815	13/01/2017	763-3 2
NKO7251	5F000031857	14/01/2017	736-6 2
BLO0856	5F000031225	14/01/2017	554-1 2
FLO2590	5F000027891	14/01/2017	599-1 0

264110 - SEC MUNIC DE TRANS, TRANSPORTE E POSTURA URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
DXY1681	5F000025584	06/07/2015	552-0	85,13	BTC9468	5F000027009	06/11/2015	736-6 2	85,13
FAA7980	5F000023447	12/07/2015	519-3 0	191,54	CXH7589	5F000026637	12/11/2015	554-1 1	53,2
BMR1236	5F000025983	13/07/2015	556-8 0	127,69	ATN5217	5F000027024	14/11/2015	736-6 2	85,13
CZZ3762	5F000026089	14/07/2015	554-1 5	53,2	EIB2509	5F000026762	18/11/2015	554-1 1	53,2
CFI8104	5F000007134	16/07/2015	546-0 0	85,13	CND1810	5F000027204	19/11/2015	736-6 2	85,13
DXY1681	5F000025585	16/07/2015	545-2 1	127,69	ETL8187	5F000026448	19/11/2015	554-1 1	53,2
DBE2098	5F000025155	24/07/2015	736-6 2	85,13	BPY4145	5F000026765	20/11/2015	736-6 2	85,13
DFW6295	5F000025575	29/07/2015	736-6 2	85,13	CND1810	5F000027102	24/11/2015	736-6 2	85,13
DFW6295	5F000025991	29/07/2015	736-6 2	85,13	OON1675	5F000026372	26/11/2015	554-1 2	53,2
BIW1086	5F000025364	08/08/2015	604-1 2	127,69	EPT4570	26N43000986	30/11/2015	500-2 0	53,2
EGH1018	5F000026231	11/08/2015	736-6 2	85,13	DQK6504	5F000027164	30/11/2015	736-6 2	85,13
BLQ0562	5F000024678	14/08/2015	736-6 2	85,13	EPI8926	5F000027165	30/11/2015	736-6 2	85,13
FKF3890	26N43000951	18/08/2015	500-2 0	85,13	EIB2996	5F000026965	15/12/2015	554-1 1	53,2
BAV4335	5F000025840	19/08/2015	736-6 2	85,13	BLQ3941	5F000027358	18/12/2015	546-0 0	85,13
EIB2520	5F000026353	26/08/2015	736-6 2	85,13	CYO2941	5F000026988	19/12/2015	599-1 0	191,54
DLY8294	5F000026113	26/08/2015	545-2 1	127,69	CWE2248	5F000027428	21/12/2015	554-1 2	53,2
KDZ0505	5F000024684	27/08/2015	545-2 5	127,69	EDJ9404	5F000026924	24/12/2015	736-6 2	85,13
EPD7824	5F000022572	28/08/2015	538-0 0	85,13	BWJ4866	5F000027289	24/12/2015	556-8 0	127,69
EAL0758	5F000026180	28/08/2015	554-1 2	53,2	CGE8804	5F000027465	24/12/2015	545-2 5	127,69
NRU8595	5F000007136	04/09/2015	736-6 2	85,13	BLM7491	5F000027489	24/12/2015	736-6 2	85,13
BQE3837	5F000024688	07/09/2015	545-2 5	127,69	BUQ4567	5F000027363	26/12/2015	736-6 2	85,13
CCI0132	5F000024694	08/09/2015	545-2 5	127,69	ABF0042	5F000027370	28/12/2015	736-6 2	85,13
FTN1560	5F000024672	09/09/2015	736-6 2	85,13	DIJ3137	5F000027496	28/12/2015	554-1 4	53,2
FDM7636	5F000026391	10/09/2015	736-6 2	85,13	KEV1823	5F000026725	31/12/2015	518-5 1	127,69
EOQ7852	5F000026303	14/09/2015	704-8 1	191,54	BLQ8762	5F000027600	05/01/2016	554-1 2	127,69
JGG5208	5F000025375	19/09/2015	573-8 0	191,54	EIB2520	26N43001005	07/01/2016	500-2 0	85,13
DNA1474	5F000026144	19/09/2015	736-6 2	85,13	BQK4521	5F000027688	09/01/2016	554-1 2	127,69
CQO8450	5F000024674	21/09/2015	736-6 2	85,13	DIW9159	5F000027731	13/01/2016	545-2 5	127,69
FHB0499	5F000026502	23/09/2015	545-2 5	127,69	BTQ4761	5F000027086	14/01/2016	605-0 1	191,54
FER0878	5F000026653	25/09/2015	736-6 2	85,13	DPK9540	5F000026639	15/01/2016	583-5 0	127,69
EHF4553	26N43000963	25/09/2015	500-2 0	53,2	DPK9540	5F000026641	15/01/2016	704-8 1	191,54
EGB3629	5F000026532	28/09/2015	581-9 1	574,61	DPK9540	5F000026640	15/01/2016	520-7 0	53,2
BEH5858	5F000026482	02/10/2015	736-6 2	85,13	ETG5145	5F000027313	15/01/2016	604-1 2	127,69
DCQ9058	5F000027509	05/10/2015	736-6 2	85,13	DGX3583	5F000027315	16/01/2016	545-2 1	127,69
BPA1136	5F000026786	10/10/2015	545-2 5	127,69	CND0069	5F000027741	17/01/2016	545-2 2	127,69
ENP4292	5F000026785	10/10/2015	545-2 5	127,69	DII7019	5F000027742	17/01/2016	545-2 2	127,69
FHB0889	5F000022928	11/10/2015	736-6 2	85,13	EIS3815	5F000027711	25/01/2016	736-6 2	85,13
HIB7560	5F000025182	12/10/2015	736-6 2	85,13	FHB0536	5F000027833	29/01/2016	736-6 2	85,13
DIJ4075	5F000026788	13/10/2015	548-7 0	127,69	CRD9411	5F000027073	30/01/2016	736-6 2	85,13
DVC4697	5F000026685	13/10/2015	554-1 4	53,2	NLO5999	5F000026826	30/01/2016	521-5 2	191,54
BLM9956	5F000026795	14/10/2015	545-2 5	127,69	EAC2208	5F000027782	04/02/2016	736-6 2	85,13
BYR5182	5F000026933	15/10/2015	573-8 0	191,54	FTN1560	26N43001015	05/02/2016	500-2 0	85,13
BYR5182	5F000026931	15/10/2015	605-0 2	191,54	DCK7532	5F000027858	06/02/2016	545-2 5	127,69
BYR5182	5F000026879	15/10/2015	573-8 0	191,54	DUT2847	5F000027840	06/02/2016	605-0 1	191,54
BYR5182	5F000026932	15/10/2015	605-0 2	191,54	CXH5087	5F000027295	10/02/2016	736-6 2	85,13
BYR5182	5F000026934	15/10/2015	573-8 0	191,54	FIP3193	5F000027872	11/02/2016	545-2 5	127,69
BYR5182	5F000026935	15/10/2015	605-0 2	191,54	DTO5322	5F000027533	12/02/2016	520-7 0	53,2
BYR5182	5F000026936	15/10/2015	605-0 2	191,54	AXH2418	5F000027928	12/02/2016	545-2 2	127,69
BYR5182	5F000026938	15/10/2015	605-0 2	191,54	LYY2607	5F000007139	13/02/2016	545-2 1	127,69
BYR5182	5F000026937	15/10/2015	605-0 2	191,54	ETL8040	26N43001025	15/02/2016	500-2 0	957,69
BYR5182	5F000026880	15/10/2015	573-8 0	191,54	OMI5424	5F000027650	22/02/2016	736-6 2	85,13
BYR5182	5F000026884	15/10/2015	605-0 2	191,54	DQD9405	5F000027752	25/02/2016	736-6 2	85,13
BYR5182	5F000026930	15/10/2015	605-0 2	191,54	QBA9373	5F000025119	25/02/2016	552-5 0	85,13
BYR5182	5F000026929	15/10/2015	605-0 2	191,54	FTU2129	5F000028031	26/02/2016	736-6 2	85,13
BYR51									

publicações

Continuação da página anterior

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
FBE9328	5F000028313	08/05/2016	604-1 2	127,69	EPI8879	5F000028949	05/09/2016	554-1 2	127,69
BZY0948	5F000027945	09/05/2016	555-0 0	85,13	EAU9971	5F000029460	05/09/2016	736-6 2	85,13
HIO1755	5F000027971	15/05/2016	552-5 0	85,13	CLU6980	5F000029477	05/09/2016	736-6 2	85,13
NJI7170	5F000028478	17/05/2016	736-6 2	85,13	EEI6537	5F000028910	08/09/2016	736-6 2	85,13
EAO2831	5F000028168	18/05/2016	736-6 2	85,13	DON6664	5F000028420	09/09/2016	736-6 2	85,13
ERJ3071	5F000028166	18/05/2016	545-2 2	127,69	BLQ7475	5F000029092	12/09/2016	736-6 2	85,13
CJB5752	5F000028266	20/05/2016	736-6 2	85,13	FHB0655	5F000029293	14/09/2016	554-1 1	127,69
DXQ0432	5F000028461	24/05/2016	736-6 2	85,13	FKA4392	5F000029556	14/09/2016	554-1 2	127,69
GSJ9423	5F000028527	25/05/2016	554-1 4	127,69	LPX0327	5F000028923	14/09/2016	554-1 2	127,69
ASI0054	5F000022932	27/05/2016	555-0 0	85,13	CHS5059	5F000029555	14/09/2016	554-1 2	127,69
ERF7066	5F000028483	27/05/2016	556-8 0	127,69	FRI5149	5F000028422	15/09/2016	703-0 2	191,54
DHZ0403	5F000028486	28/05/2016	556-8 0	127,69	KLP3727	5F000029297	16/09/2016	736-6 2	85,13
NSD1672	5F000028463	28/05/2016	736-6 2	85,13	FDT6749	5F000029389	16/09/2016	554-1 2	127,69
BWJ4866	26N43001051	30/05/2016	500-2 0	127,69	EIB2710	5F000029388	16/09/2016	554-1 2	127,69
FKA1162	5F000028467	01/06/2016	736-6 2	85,13	CBU7319	5F000011986	17/09/2016	605-0 1	191,54
MZZ4804	5F000028471	01/06/2016	736-6 2	85,13	CJH9669	5F000029393	17/09/2016	556-8 0	127,69
ENK7825	5F000028175	21/06/2016	545-2 1	127,69	FHB1169	5F000029693	20/09/2016	736-6 2	85,13
DOY5722	5F000028726	29/06/2016	736-6 2	85,13	FHB1169	5F000029589	20/09/2016	736-6 2	85,13
CZV4567	5F000028707	16/07/2016	554-1 5	127,69	DCQ9559	5F000029567	22/09/2016	554-1 2	127,69
ENH9573	5F000029757	19/07/2016	545-2 2	127,69	CLH2456	5F000028890	23/09/2016	736-6 2	85,13
DHD7111	5F000029840	27/07/2016	599-1 0	191,54	HRY2115	5F000027192	24/09/2016	736-6 2	85,13
EDA0845	5F000029839	27/07/2016	736-6 2	85,13	FHB0212	26N43001082	26/09/2016	500-2 0	85,13
ETL8040	5F000028543	28/07/2016	736-6 2	85,13	NJI7170	26N43001083	26/09/2016	500-2 0	85,13
CRJ2815	5F000028637	02/08/2016	554-1 2	127,69	HTC9828	5F000025865	27/09/2016	736-6 2	85,13
CQX5582	5F000028041	03/08/2016	736-6 2	85,13	HTC9828	5F000025867	27/09/2016	736-6 2	85,13
CZV4567	5F000026834	03/08/2016	736-6 2	85,13	DNX1723	5F000030029	30/09/2016	556-8 0	127,69
DTU3143	5F000028638	03/08/2016	554-1 2	127,69	CRW0083	5F000029707	30/09/2016	554-1 2	127,69
EA03437	5F000029845	03/08/2016	736-6 2	85,13	CSZ8142	5F000027195	30/09/2016	554-1 4	127,69
EYS2583	5F000026833	03/08/2016	554-1 2	127,69	JGE4653	5F000028289	30/09/2016	554-1 5	127,69
DQK6100	5F000029877	04/08/2016	736-6 2	85,13	EHF4173	5F000029343	01/10/2016	556-8 0	127,69
AMC9360	5F000028048	05/08/2016	555-0 0	85,13	DIK7010	5F000030152	01/10/2016	573-8 0	191,54
HSC2690	5F000028197	06/08/2016	736-6 2	85,13	ERF7066	5F000029344	01/10/2016	554-1 2	127,69
EUC9682	5F000028563	06/08/2016	736-6 2	85,13	DXN0071	5F000029444	03/10/2016	583-5 0	127,69
AOT3616	5F000027878	06/08/2016	556-8 0	127,69	CXJ4186	5F000029712	03/10/2016	554-1 2	127,69
NLD3249	5F000029885	08/08/2016	554-1 2	127,69	DEP4579	5F000030093	07/10/2016	554-1 1	127,69
HSI4900	5F000028753	08/08/2016	518-5 1	127,69	EGE8590	5F000030353	07/10/2016	736-6 2	85,13
CYQ1786	5F000028764	08/08/2016	555-0 0	85,13	BLQ7932	5F000030011	07/10/2016	554-1 4	127,69
BRM2974	5F000028384	08/08/2016	562-2 2	53,2	DTP1237	5F000030176	07/10/2016	736-6 2	85,13
FDT6749	5F000028392	08/08/2016	554-1 2	127,69	DNT1723	5F000030095	08/10/2016	554-1 6	127,69
FHB0212	5F000027573	10/08/2016	736-6 2	85,13	DFH8994	5F000030434	10/10/2016	605-0 1	191,54
BJT9395	5F000029764	10/08/2016	554-1 2	127,69	EAP0367	5F000020049	11/10/2016	599-1 0	191,54
EEI6537	5F000027609	11/08/2016	555-0 0	85,13	EYW5698	5F000030380	15/10/2016	736-6 2	85,13
DTP1851	26N43001067	11/08/2016	500-2 0	85,13	CWQ1809	5F000013767	15/10/2016	554-1 2	127,69
FMD4723	5F000028521	12/08/2016	545-2 5	127,69	LBS4110	5F000013770	15/10/2016	554-1 6	127,69
EEI6537	5F000028952	12/08/2016	556-8 0	127,69	LVN7603	5F000025868	15/10/2016	736-6 2	85,13
DNL3975	5F000026068	13/08/2016	555-0 0	85,13	FXZ0038	5F000030515	19/10/2016	736-6 2	85,13
OOJ1931	5F000028779	13/08/2016	555-0 0	85,13	HTA7405	5F000028874	20/10/2016	555-0 0	85,13
ETL8303	5F000026067	13/08/2016	555-0 0	85,13	EKP8776	5F000011997	21/10/2016	554-1 2	127,69
ENV3372	5F000025821	13/08/2016	554-1 6	127,69	HTC9828	5F000030325	21/10/2016	736-6 2	85,13
APQ4698	5F000028780	13/08/2016	555-0 0	85,13	EGH1522	5F000030408	24/10/2016	554-1 2	127,69
NYE3979	5F000027888	13/08/2016	555-0 0	85,13	DNT1723	5F000030524	26/10/2016	736-6 2	85,13
BLM4460	5F000027621	15/08/2016	554-1 2	127,69	FTU2129	5F000030776	28/10/2016	554-1 2	127,69
FBU5618	5F000029035	16/08/2016	554-1 2	127,69	FHA2064	5F000030362	29/10/2016	554-1 2	127,69
ABA2940	5F000027757	17/08/2016	736-6 2	85,13	MCP9713	5F000029194	29/10/2016	599-1 0	191,54
ERY6430	5F000028132	17/08/2016	736-6 2	85,13	NRL				